



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

**Sexta-feira, 08 de novembro de 2024**

**ANO III – Edição 828**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 2
- Licitação..... 3
- Atos do Legislativo.... 4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.sandovalina.sp.gov.br](http://www.sandovalina.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:  
44.872.778/0001-66  
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone:  
18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:  
57.318.867/0001-07  
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18  
3277-1121



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

**Sexta-feira, 08 de novembro de 2024**

**ANO III – Edição 828**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sandovalina/SP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Daise de Sá Cardoso contra ato do Prefeito Municipal de Sandovalina, Processo nº. 1002321-78.2023.8.26.0456, concede a presente convocação conforme abaixo exposto.

### CONVOCADA:

Daise de Sá Cardoso

### CARGO:

Procurador Jurídico Municipal

### CLASSIFICAÇÃO:

1º Lugar no concurso público para provimento do cargo de Procurador Jurídico Municipal.

### DISPOSIÇÕES DA DECISÃO JUDICIAL:

Em razão de sentença judicial, que determinou a validade das atividades jurídicas exercidas pela candidata como comprovação da experiência mínima de um ano, este ato convoca Daise de Sá Cardoso para proceder com sua **nomeação e posse** no cargo para o qual foi aprovada.

### INSTRUÇÕES PARA POSSE:

A candidata deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Sandovalina**, no setor de Recursos Humanos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicação deste edital, munida dos comprovantes de atividades jurídicas .

### OBSERVAÇÃO:

A presente convocação cumpre os termos da sentença proferida, restabelecendo a primeira posição alcançada pela candidata no concurso, tornando definitiva a liminar anteriormente concedida.

Sandovalina/SP, 08 de Novembro de 2024.

  
MARCOS MENDES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Sandovalina/SP



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

ANO III – Edição 828

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 24/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

**OBJETO:** Contratação de Clínicas especializadas no tratamento de pessoas adultas, do sexo masculino com dependência química, (crack, cocaína, maconha, álcool) em regime de internação, com transporte incluso, de caráter involuntário e ou compulsório, para o período de até 06 (seis) meses.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

**CONTRATADO:** COMUNIDADE TERAPEUTICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.288.292/0001-94.

**VALOR:** R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 27/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da cantora “Lorena Cristine”, para apresentação “Concurso da Rainha do Sandovalina Rodeio Show”, no dia 15 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

**CONTRATADO:** LC Producoes Artisticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.419.007/0001-00.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2024

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 26/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria com orientações para sobre o Sistema SUAS, bem como sobre o planejamento das ações prioritárias e execuções de serviços com a equipe em conjunto com a rede socioassistencial e CMAS, auxiliar na implantação da Proteção social Especial no município, realizar orientação e capacitação com os Conselheiros Tutelares do município e ainda a correta execução e gestão dos recursos destinados

a assistência social.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

**CONTRATADO:** ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI 26007493814, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.198.724/0001-03.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2024

*Suspende o expediente dos dias 21 e 22 de novembro de 2024 na Câmara Municipal de Sandovalina em razão da realização de nebulização e dedetização nas dependências do prédio e dá outras providências.*

**CLÁUDIO SANTANA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas:

**Considerando** que, no próximo dia 21 de novembro de 2024, será realizada dedetização e nebulização com uso de inseticidas e produtos químicos nas dependências da Câmara Municipal de Sandovalina;

**Considerando** que a nebulização envolve a aplicação de inseticida especificamente direcionada ao combate de mosquitos e outros insetos, visando eliminar vetores de doenças e garantir um ambiente mais seguro para todos os servidores, vereadores e visitantes;

**Considerando** que a aplicação de tais produtos exige tempo mínimo de espera antes do retorno ao ambiente, de forma a evitar riscos à saúde devido à inalação de substâncias químicas residuais; e,  
**Considerando** a importância de assegurar a proteção da saúde dos ocupantes do prédio e de garantir que o local esteja devidamente preparado para o retorno seguro das atividades.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Sandovalina nos dias 21 de novembro de 2024 (quinta-feira) e 22 de novembro de 2024 (sexta-feira).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

**Sexta-feira, 08 de novembro de 2024**

**ANO III – Edição 828**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Art. 2º** O retorno ao funcionamento da Câmara Municipal far-se-á no dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira), obedecendo aos horários pré-determinados.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 6 de novembro de 2024.

**CLÁUDIO SANTANA DA SILVA**

Presidente da Câmara

Registrado e publicado nos termos da lei na data supra.

**ANDRÉ HALLWAS RIBEIRO ALVES**

Secretário Legislativo II

